



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 198/97, DE 09 DE JULHO DE 1.997.

"AUTORIZA CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA DOTAÇÕES
E APONTA RECURSOS."

ELIO TROMBETTA, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares para dotações orçamentárias de 1.997, até o montante de R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Parágrafo Único - Os créditos de que trata este artigo serão abertos nas seguintes Unidades Orçamentárias:

0601	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.017	Manutenção da Saúde no Município	
3132.00	Outros Serviços e Encargos:.....R\$	5.000,00
2.018	Assistência Social Geral e Comunitária	
3132.00	Outros Serviços e Encargos:.....R\$	8.000,00
0801	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
2.023	Manutenção dos Serviços de Telefonia	
3132.00	Outros Serviços e Encargos:.....R\$	8.000,00
1001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
2031	Manutenção dos Encargos Gerais	
3132.00	Outros Serviços e Encargos:.....R\$	8.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos as suplementações citadas no artigo anterior a redução das seguintes Unidades Orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

Art. 7º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, aos 30 de junho de 1.997.

ELIO TROMBETTA

PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.



Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. de Adm.